

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar, dá outras providências:

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 4º, letra "b" da Lei Municipal 33/71, de 16/12/1.971.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

II. Manutenção
3.1.1.1.11 Pessoal Civil
01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Cr\$ 200,00

Artigo 2º - Fica parcial ou totalmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

II. Manutenção
3.1.2.8.11 Materiais de Consumo
 Materiais Diversos - Cr\$ 200,00

Artigo 3º - O valor total do crédito aberto por este Decreto, será coberto com os recursos da anulação descrita no artigo anterior.

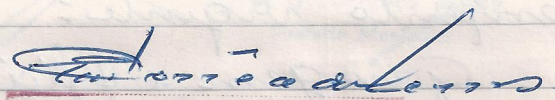
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 18 de dezembro de 1.972.-


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1.972).-


Paulo Corrêa de Lemos
- Tesoureiro -